

cidade	jornal	data veiculação
São Paulo	J Estado de S. Paulo	06 JUN 87
a s s u n t o		
2- Poderes Habitacional		

HABITAÇÃO

Financiamentos da casa própria: só depois do cálculo da inflação.

A Caixa Econômica Federal (CEF) só vai liberar financiamentos novos para a casa própria depois de conhecido o valor da OTN de junho, que somente sairá com a divulgação do índice de inflação de maio, pela Fundação IBGE. A CEF informou também que a partir de segunda-feira começará a distribuir as instruções às suas agências espalhadas por todo o País. Deste modo, os futuros mutuários deverão esperar pelo menos até depois do dia 15 próximo.

Esse comportamento da Caixa, aparentemente, será seguido pelos demais agentes financeiros do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE). Ocorre que circulares de número 1.177 e 1.178, do Banco Central, saíram ontem no **Diário Oficial da União**. Os funcionários das sociedades de crédito imobiliário, da Caixa Federal, das caixas estaduais, das cooperativas habitacionais e das Cohabs dos governos de Estado vão examiná-las e consolidá-las junto com os demais documentos normativos já baixados pelo Banco Central. Só depois de concluído esse trabalho é que os agentes terão condições de começar a atender os pedidos que estão na fila.

O que a Caixa Federal teme é que a divulgação das novas regras, pela imprensa, cause uma pressão imediata sobre suas

agências, de pessoas em busca de financiamentos. Entre a divulgação e a preparação efetiva dos agentes financeiros para atender a demanda, há uma diferença de dias.

Despejos

Os processos relativos às ações de despejo serão suspensos na fase de citação e não mais na de execução, conforme previa o projeto anterior de 86. Essa é a principal novidade do projeto de lei elaborado pela Consultoria Geral da República sobre suspensão de ações de despejo que chegou, ontem, ao Ministério da Justiça para ser apreciado. O consultor jurídico do ministério, Sérgio José Por-



to, explicou que essa "alteração técnica já está consagrada pelo Código Civil" e representa a cessação do processo na etapa em que ele se encontra.

"Esse é um projeto de lei emergencial que atende uma situação conjuntural. Nós esperamos que ela não seja duradoura", disse Sérgio Porto. Ele ressaltou que para que a suspensão das ações de despejo apresentem resultados positivos é necessário que haja uma contribuição do Poder Legislativo. Porto reconheceu que a demora do Congresso em apreciar a matéria pode ter como consequência a impetração de grande número

de ações de despejo na Justiça, que podem ser beneficiadas antes da entrada em vigor da lei.

Pedidos — A nova lei do inquilinato, atualmente sendo examinada no Ministério da Justiça, apresenta distorções, segundo o presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis de São Paulo, Joaquim Ribeiro. Comentando a atualização proposta dos aluguéis residenciais contratados antes de 28 de fevereiro do ano passado, que deverá ser feita por arbitramento judicial no prazo de seis meses após a vigência da lei, Ribeiro diz: "Esta alteração fará com que todos os locadores se apressem a pedir a revisão, para evitar a perda do prazo. E isto causará uma enxurrada de pedidos de atualização na Justiça".

Já o Conselho Regional de Corretores de Imóveis — Creci — prefere pedir a redução do prazo mínimo obrigatório de depósitos na caderneta habitacional — anunciada esta semana — de 36 para até 18 meses e liberação efetiva de recursos para os financiamentos de imóveis usados, na proporção de 50% dos saldos disponíveis dos agentes financeiros, a fim de facilitar o imediato acesso à casa própria. Essas reivindicações foram apresentadas pessoalmente ao presidente Sarney pelo presidente do Creci.